

PROJETO DE LEI N° 125-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Quero-Quero.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Quero-Quero, CNPJ nº 06.260.667/0001-00, destinado a realização do 1º Rodeio Crioulo Estadual, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2014, junto ao Parque Municipal de Eventos, nesta cidade.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9341/2013, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificada sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2067 – Apoio a Entidades Culturais

3.3.50.41 – Contribuições (862)

R\$ 10.000,00

Art 5º Como cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superavit financeiro do exercício anterior do Recurso Livre no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 125-02/2014

Lajeado, 14 de maio de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Quero-Quero, destinado a realização do 1º Rodeio Crioulo Estadual, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2014, junto ao Parque Municipal de Eventos, nesta cidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Organica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djlamo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.